



EDITAL Nº 03, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), no exercício das suas atribuições, definidas pelo artigo 5º do Regimento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em março de 2012.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Exame Nacional de Acesso a que se refere este Edital terá como objetivo aferir o domínio matemático necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFMAT, servindo como processo seletivo dos candidatos ao ingresso no PROFMAT.

1.2. O Exame Nacional de Acesso será coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional e executado pelas Instituições Associadas ao PROFMAT, que estão relacionadas no Anexo I.

1.3. O Exame Nacional de Acesso consistirá numa única prova, realizada no dia 26 de novembro de 2011, com duração máxima de 4 (quatro) horas. O horário limite para acesso às salas de prova é até 13h00 do horário oficial de Brasília, DF.

1.4. Cada Instituição Associada definirá e tornará públicos em sua página *internet* os locais de realização do Exame Nacional de Acesso na Instituição.

1.5. Pode inscrever-se no Exame Nacional de Acesso somente portador de diploma de curso superior devidamente registrado.

1.6. A inscrição no Exame Nacional de Acesso implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PROFMAT, deste Edital e do Regimento Geral e instrumentos reguladores da Pós-Graduação na Instituição Associada em que deseja matricular-se, das quais não poderá alegar desconhecimento.

DO INGRESSO NO PROFMAT.

2.1. Os quantitativos de vagas para ingresso no PROFMAT em cada uma das Instituições Associadas e respectivos polos (cidades) de atendimento estão relacionados no Anexo I.

2.2. Em cada polo, 80% (oitenta por cento) das vagas são destinadas para professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática.

2.2.1. Todo candidato que no ano da inscrição declare estar nas condições descritas no presente item terá que comprovar esse fato no ato da matrícula, caso seja classificado, por meio dos seguintes documentos:

a) Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);

b) Declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida, de que se encontra "no exercício da docência de Matemática no ensino básico".

2.2.2. Caso não ocorra esta comprovação, o candidato será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição.

2.3. As demais vagas para acesso ao PROFMAT são destinadas aos candidatos que atendam ao item 1.5, mas não se encontrem nas condições descritas no item 2.2.

2.4. No caso de não preenchimento das vagas de qualquer dos dois tipos mencionados nos itens 2.2 e 2.3, a Coordenação Nacional poderá atribuir as vagas remanescentes para atendimento da demanda do outro tipo no mesmo polo.

2.5. A matrícula dos alunos classificados para ingresso no PROFMAT é da responsabilidade de cada uma das Instituições Associadas.

DA INSCRIÇÃO NO EXAME.

3.1. A inscrição no Exame Nacional de Acesso será efetuada exclusivamente via *internet*, na página <http://www.profmatsbm.org.br/>. O período de inscrição terá início no dia 7 de outubro de 2011 e se encerrará às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de outubro de 2011, observado o horário oficial de Brasília, DF.

3.1.1. Ao inscrever-se, o candidato declarará estar ciente deste Edital, aceitar todas as suas normas e preencher todos os requisitos nele estabelecidos.

3.2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

a) Informar dados pessoais de identificação e de contato;

b) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação);

c) Informar dados da sua atuação profissional (docência);

d) Selecionar a Instituição Associada e o polo onde pretende cursar o PROFMAT.

3.2.1. Após a conclusão da inscrição não será possível alterar nenhum dos dados informados.

3.2.2. A inscrição será cancelada, sem direito a devolução da taxa, no caso em que o candidato forneça informações incorretas ou que não correspondam ao próprio.

3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e será pago, exclusivamente, por meio de boleto do Banco do Brasil gerado no momento de preenchimento do formulário de inscrição, respeitado o prazo máximo de vencimento impresso no boleto e sem possibilidade de prorrogação.

3.3.1. Pagamentos eventualmente realizados fora desse prazo não serão considerados válidos, não cabendo devolução do valor pago indevidamente.

3.3.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.3.3. O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento do Exame Nacional de Acesso.

3.4. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 3.3 e a devida confirmação pela rede bancária.

3.4.1. Após a confirmação do pagamento da taxa, o candidato receberá, por *email*, Protocolo de Inscrição contendo um resumo de seus dados e o seu código de inscrição pessoal. O candidato também poderá imprimir o Protocolo de Inscrição na página de *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br/>), por meio da utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5. O PROFMAT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

3.6. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Acadêmica Nacional do direito de cancelar a inscrição, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

DA ESTRUTURA DO EXAME.

4.1. O Exame Nacional de Acesso consistirá em 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha e 3 (três) questões dissertativas.

4.2. As questões de múltipla escolha corresponderão a 70% (setenta por cento) e as questões dissertativas corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final.

4.3. O Exame Nacional de Acesso avaliará os seguintes itens:

- a) Construção de significados para os números;
- b) O conhecimento geométrico e a realidade;
- c) Grandezas e medidas e resolução de problemas do cotidiano;
- d) Variações de grandezas;
- e) Resolução de problemas algébricos;
- f) Organização de dados e tratamento da informação.

4.4. Os tópicos específicos das questões do Exame Nacional de Acesso estão detalhados no Anexo II.

4.5. Durante a realização do Exame Nacional de Acesso, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

4.5.1. As respostas às questões dissertativas e às questões de múltipla escolha no gabarito devem ser escritas utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.5.2. Não é permitido o uso de máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets, ou quaisquer outros.

4.5.3. Não é permitido adentrar o ambiente da prova com quaisquer aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, pagers, bipers, tablets, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens.

DA REALIZAÇÃO DO EXAME.

5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição e indicada no respectivo Protocolo de Inscrição, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame Nacional de Acesso, portando:

- a)** Documento de identificação original;
- b)** Cópia do Protocolo de Inscrição;

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.1.1. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.1.2. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato e a sua assinatura.

5.1.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 5.1.1, tais como: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

5.2. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 5.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será eliminado do Exame Nacional de Acesso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

5.2.1. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa dias) antes da data de realização do Exame Nacional de Acesso.

5.2.2. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada do Exame Nacional de Acesso. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens 1.3, 1.4 e 5.1, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação,.

5.4. Não será permitido ao candidato ausentar-se do ambiente da prova antes de decorridas duas horas do início do Exame Nacional de Acesso.

5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do Exame Nacional de Acesso em virtude de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

DA CORREÇÃO DO EXAME.

6.1. O Exame Nacional de Acesso será corrigido por uma equipe de especialistas, pertencentes ao corpo docente do PROFMAT, designada pela Comissão Acadêmica Nacional especificamente para esse fim.

6.2. Para cada questão de múltipla escolha, serão computados 2 (dois) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e serão computados 0 (zero) pontos caso esteja assinalada uma das respostas erradas, nenhuma ou mais do que uma resposta, ou caso exista emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3. Cada questão dissertativa será avaliada entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

6.4. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, tais como caracterizados nos itens 6.2 e 6.3.

6.4.1. Será reprovado o candidato que não somar pontos nas questões dissertativas ou somar menos de 20 (vinte) pontos nas questões de múltipla escolha.

6.4.2. Em caso de empate nas pontuações finais, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação na parte discursiva da prova. Se persistir o empate, o desempate será feito considerando sucessivamente, até ocorrer desempate, o acerto nas questões objetivas, ordenadas em ordem decrescente de seu coeficiente de correlação com o total de acertos na parte objetiva da prova (correlação ponto bisserial).

6.4.3. Não serão concedidas recontagens de pontos, reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

6.4.4. Não será permitida, sob hipótese alguma, a interposição de recurso nem a solicitação de vistas de provas.

DOS RESULTADOS DO EXAME.

7.1. As soluções das questões de múltipla escolha, bem como as questões discursivas, serão divulgadas na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br/>) até o segundo dia útil seguinte ao de realização do Exame Nacional de Acesso.

7.2. A Comissão Acadêmica Nacional tornará pública na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br/>), no prazo máximo de 6 (seis) semanas após a realização do Exame Nacional de Acesso, as listas dos candidatos classificados em cada polo para preenchimento das vagas de acesso ao PROFMAT referidas nos itens 2.2 e 2.3, em ordem alfabética.

7.3. Cada candidato terá acesso de forma individual à nota e classificação obtidas no Exame Nacional de Acesso na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br/>) por meio da utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), segundo os dois tipos de oferta de vagas referidos nos itens 2.2 e 2.3.

7.3.1. As notas e classificações individuais do Exame Nacional de Acesso não serão divulgadas por qualquer outro meio.

7.4. No caso em que algum dos candidatos classificados a que se refere o item 7.2 não efetive a sua matrícula na respectiva Instituição Associada no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem decrescente das notas totais e os dois tipos de oferta de vagas nos itens 2.2 e 2.3.

7.5. A matrícula do discente classificado no PROFMAT é responsabilidade de cada Instituição Associada.

7.6. Não caberá recurso das decisões da Comissão Acadêmica Nacional relativamente à aprovação e classificação dos candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Será excluído do Exame Nacional de Acesso, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:

- a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- c) se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorridas duas horas do início da prova;
- d) for surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local de prova, bem como se utilizando de qualquer meio de consulta como livros, impressos, manuais, anotações ou equipamentos eletrônicos;
- e) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação própria ou de terceiros durante o Exame Nacional de Acesso.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame Nacional de Acesso que forem publicados na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br/>) e na página *internet* da Instituição Associada na qual se inscreveu.

8.3. O PROFMAT não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativos a aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

8.4. Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Conselho Gestor do PROFMAT.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2011

Prof. Dr. Marcelo Viana

Presidente do Conselho Gestor do PROFMAT

Anexo I – Instituições Associadas, polos de atendimento e quantitativos de vagas

Código	Instituição	Estado	Polos	Vagas
121	Universidade Federal do Acre	AC	Rio Branco	20
161	Universidade Federal do Amapá	AP	Macapá	15
191	Universidade Federal do Amazonas	AM	Manaus	30
491	Universidade Federal do Oeste do Pará	PA	Santarém	15
496	Universidade Federal do Pará	PA	Belém	20
731	Fundação Universidade Federal de Rondônia	RO	Porto Velho	15
741	Universidade Federal de Roraima	RR	Boa Vista	15
881	Fundação Universidade Federal do Tocantins	TO	Palmas	20
131	Universidade Federal de Alagoas	AL	Maceió	25
241	Universidade Estadual de Feira de Santana	BA	Feira de Santana	20
221	Universidade Estadual de Santa Cruz	BA	Ilhéus	25
226	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	BA	Vitória da Conquista	20
231	Universidade Federal da Bahia	BA	Salvador	20
246	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	BA	Cruz das Almas	15
236	Universidade Federal do Vale do São Francisco	BA	Juazeiro	15
261	Universidade Federal do Ceará	CE	Fortaleza	30
266	Universidade Federal do Ceará	CE	Juazeiro do Norte	50
371	Universidade Federal do Maranhão	MA	São Luis	30
531	Universidade Estadual da Paraíba	PB	Campina Grande	15
526	Universidade Federal de Campina Grande	PB	Campina Grande	20
521	Universidade Federal da Paraíba	PB	João Pessoa	50
581	Universidade Federal Rural de Pernambuco	PE	Recife	30
611	Universidade Federal do Piauí	PI	Teresina	40
671	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Natal	25
676	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	RN	Mossoró	25
851	Universidade Federal de Sergipe	SE	Aracaju	20
301	Universidade de Brasília	DF	Brasília	30
341	Universidade Federal de Goiás	GO	Goiânia	30
343	Universidade Federal de Goiás	GO	Jataí	20
344	Universidade Federal de Goiás	GO	Catalão	20
401	Universidade Federal de Mato Grosso	MT	Cuiabá	20
402	Universidade Federal de Mato Grosso	MT	Barra do Garça	15
431	Universidade Federal da Grande Dourados	MS	Dourados	15
436	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	MS	Dourados	15
441	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	MS	Campo Grande	15
442	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	MS	Três Lagoas	15
311	Universidade Federal do Espírito Santo	ES	Vitória	25
461	Universidade Federal de Juiz de Fora	MG	Juiz de Fora	30
471	Universidade Federal de São João del-Rei	MG	São João del Rei	15
472	Universidade Federal de São João del-Rei	MG	Alto Paraopeba	15
476	Universidade Federal de Viçosa	MG	Viçosa	20
481	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	MG	Uberaba	20

Código	Instituição	Estado	Polos	Vagas
641	Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada	RJ	Rio de Janeiro	50
626	Pontifícia Universidade Católica-Rio	RJ	Rio de Janeiro	20
646	Universidade Estadual do Norte Fluminense	RJ	Campos	25
636	Universidade Estadual do Rio de Janeiro	RJ	Rio de Janeiro	30
651	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Rio de Janeiro	20
656	Universidade Federal Fluminense	RJ	Niterói	25
631	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Rio de Janeiro	15
661	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	RJ	Seropédica	20
811	Universidade Estadual de Campinas	SP	Campinas	50
821	Fundação Universidade Federal do ABC	SP	Santo André	40
826	Universidade de São Paulo	SP	São Carlos	20
831	Universidade de São Paulo	SP	Ribeirão Preto	15
841	Universidade Estadual Paulista	SP	Rio Claro	30
846	Universidade Estadual Paulista	SP	São José do Rio Preto	35
847	Universidade Estadual Paulista	SP	Ilha Solteira	40
836	Universidade Federal de São Carlos	SP	São Carlos	20
551	Universidade Estadual de Londrina	PR	Londrina	15
556	Universidade Estadual de Maringá	PR	Maringá	20
561	Universidade Estadual de Ponta Grossa	PR	Ponta Grossa	15
566	Universidade Federal do Paraná	PR	Curitiba	30
571	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Curitiba	20
572	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Pato Branco	15
781	Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Florianópolis	15
701	Universidade Federal de Santa Maria	RS	Santa Maria	25
706	Universidade Federal do Rio Grande	RS	Rio Grande	20
				1555

Anexo II – Ementa dos conteúdos do Exame Nacional de Acesso

As questões do Exame Nacional de Acesso versarão sobre os seguintes conteúdos específicos:

- a) Conjuntos numéricos. Números naturais e números inteiros, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números racionais: representação fracionária e decimal, operações com frações, razões, proporções, porcentagem e juros; Números reais: representação decimal, simplificação de expressões numéricas e algébricas; valor absoluto e desigualdades. Números irracionais. Intervalos: representação gráfica e operações; equações e inequações.
- b) Variáveis discretas e contínuas; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas. Noções de contagem.
- c) Conceito de função. Reconhecimento, construção e interpretação de gráficos cartesianos de funções. Funções afins e quadráticas e polinomiais.
- d) Noção de sequência. Progressões aritméticas e geométricas.
- e) Geometria euclidiana plana: figuras geométricas planas: retas, semi-retas, segmentos; ângulos; elementos, propriedades de polígonos e do círculo; relações de congruência e semelhança, paralelismo e perpendicularismo; áreas e perímetros: polígonos; círculos e partes do círculo; relações métricas nos triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos; inscrição e circunscrição de polígonos e círculos.

As questões do exame serão formuladas preferencialmente como situações-problema, buscando questões que envolvam o exercício do conteúdo matemático do programa em contextos novos. As questões podem envolver estudos de caso, simulações e interpretação de textos, imagens, gráficos e tabelas. Nas questões discursivas serão avaliados aspectos como a correção, a clareza, a coerência, a coesão, as estratégias argumentativas, a utilização de vocabulário adequado e a correção gramatical do texto.